



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 317/10 – CIB /RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

que a implementação do Sistema Único de Saúde, de responsabilidade das três esferas de gestão, prevê a descentralização das ações e serviços;

a proposta de regionalização da Vigilância em Saúde do Trabalhador, definida nacionalmente de acordo com as diretrizes da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) no SUS, conforme a Portaria GM/MS nº 2728, de 11 de novembro de 2009, e através da Resolução nº 244/02 – CIB/RS, em conformidade com o Plano Diretor de Regionalização do Rio Grande do Sul;

a implementação dos Centros de Referência Regional em Saúde do Trabalhador visando fortalecer as ações de saúde do trabalhador;

que os recursos orçamentários da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul estão disponíveis para transferência do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do município sede do Centro de Referência;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 15/09/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de R\$ 540.000,00, que deverá ser repassado em parcela única ao FMS do município, para o Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador da Região Missioneira, com sede no município de Ijuí, para o custeio das ações, no exercício de 2010.

Art. 2º - O Plano de Aplicação dos recursos referente a esta Resolução, poderá ser adequado às necessidades atualizadas do CEREST, mediante aprovação do mesmo pelo Conselho Gestor e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS